



“Da Criança ao Idoso, Esportes e Lazer Para Todos”

**TERMO DE PARCERIA
Nº 03 – 2023**

TERMO DE CONVÊNIO que celebram entre si o **TOLEDO FUTEBOL CLUBE – CLUBE TOLEDÃO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**, visando à execução das atividades esportivas, recreativas e de lazer.

Por este Instrumento, de um lado, o **TOLEDO FUTEBOL CLUBE – CLUBE TOLEDÃO**, CNPJ 76.883.263/0001-58, localizado na Rua Raimundo Leonardi, nº 938, Centro, Toledo/PR, neste ato representado pelo seu presidente, **Carlos Alberto de Sá**, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, em Toledo/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, neste ato, representada pela Secretário **EUDES LUIZ DALLANOL**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Considerações

- a) O presente termo visa a cooperação entre os conveniados visando o estímulo às atividades esportivas, através de apoio mútuo.
- b) A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SMEL – PREFEITURA DE TOLEDO**, é gestora do esporte no município de Toledo.
- c) O **TOLEDO FUTEBOL CLUBE – TOLEDÃO** possui a única pista de bolão do município, com as especificações necessárias para as competições oficiais.
- d) O **TOLEDO FUTEBOL CLUBE – TOLEDÃO** possui uma estrutura acessível e que oferece segurança para os idosos praticarem diferentes modalidades esportivas em um único espaço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O objeto da presente Parceria compreende a conjugação de esforços dos convenentes no sentido de viabilizar a execução atividades, treinamentos e eventos esportivos, recreativos e de lazer desenvolvidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SMEL** do programa **IDOSO EM MOVIMENTO** e pelo **TOLEDO FUTEBOL CLUBE – TOLEDÃO** na cedência do espaço para realização do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações das Partes





“Da Criança ao Idoso, Esportes e Lazer Para Todos”

Para a consecução do presente termo de convênio compete:

1) À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SMEL:

- a) Ser parceira na realização de eventos realizados pelo Toledo Futebol Clube;
- b) Viabilizar a participação em competições oficiais e em eventos estaduais e nacionais em que o clube represente o Município de Toledo, no que se refere ao transporte.
- c) Disponibilizar o material a ser utilizado para as atividades com os idosos.
- d) Solicitar através de ofício/requerimento qualquer outra atividade que não seja o objeto deste termo de parceria, condicionado a liberação após a análise do **TOLEDO FUTEBOL CLUBE – CLUBE TOLEDÃO**.

2) Ao TOLEDO FUTEBOL CLUBE – CLUBE TOLEDÃO:

- a) Ceder as canchas de bocha e pista de bolão de forma gratuita para as competições oficiais organizadas pela SMEL, mediante autorização prévia do Clube;
- b) Ceder as dependências esportivas do clube, em condições de uso para a execução das atividades do **PROGRAMA IDOSO EM MOVIMENTO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SMEL**;
- c) Representar o município de Toledo em competições em que o mesmo participe, principalmente nas competições oficiais do Estado e região;
- d) Divulgar os eventos em parceria com a SMEL.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Benefícios

benefícios:

- A consecução deste Convênio tem por objetivo os seguintes
- a) À **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SMEL**, contar com um espaço específico para a realização de treinamentos de bocha e bolão para a seleção do município, bem como, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos





“Da Criança ao Idoso, Esportes e Lazer Para Todos”

munícipes, através das atividades desenvolvidas principalmente com os idosos.

- b) Ao **TOLEDO FUTEBOL CLUBE**, ter a Prefeitura Municipal como parceira nos seus eventos, através da Secretaria de Esportes e Lazer, e oferecer aos seus sócios e a comunidade em geral, novas opções de atividades esportivas e recreativas.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem assim, justas e conveniadas, as partes assinam o presente Convênio, em 2 vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo/PR, 02 de maio 2023.

Carlos Alberto de Sá

Presidente Toledo Futebol Clube

Alberi Locatteli

Diretor de Esportes Toledo Futebol Clube

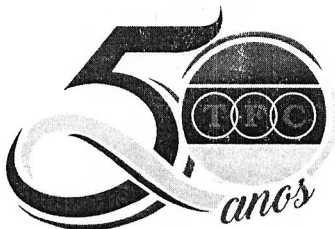
Eudes Luiz Dallanol

Secretário de Esportes e Lazer

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal





TOLEDO FUTEBOL CLUBE

Toledo, 03 de março de 2023.

Ilmo Sr.

Eudes Luiz Dallanol

M.D. Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Toledo

Nesta

Assunto:

- REGULAMENTO E NORMAS PARA LOCAÇÃO / CESSÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DO CLUBE

Prezados Senhores:

A Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo do Toledo Futebol Clube em reuniões realizadas no mês de fevereiro passado, aprovaram o regulamento e normas para locação / cessão de espaços esportivos do Clube para vigorar a partir do mês de março de 2023.

Assim, tem esta a finalidade de levar ao conhecimento desta instituição, conforme cópia em anexo, a referida normativa para eventuais solicitações.

Importante que ocorra, o repasse dos detalhes dessa medida as pessoas responsáveis ou equipes. Decisão que tornou necessária para termos uma melhor organização na rotina do Clube, bem como os alinhamentos de cada evento sejam tratados com boa antecedência, evitando transtornos de última hora.

Os prazos estabelecidos para solicitações, já são bem limitados, mas que sejam com a maior antecedência possível, visando o melhor resultado para cada atividade devidamente autorizada.

Assim, agradecemos e contamos com a vossa colaboração e compreensão e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente.



DONIZETE DE SOUZA
Gerente-geral

Ciente em:

07/03/23

assinatura

nome:

Robson dos Reis Lima



TOLEDO FUTEBOL CLUBE

REGULAMENTO E NORMAS PARA LOCAÇÃO/CESSÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DO CLUBE TOLEDÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE TOLEDÃO ESTABELECE NORMAS E REGRAS PARA A CESSÃO/LOCAÇÃO DE SEUS ESPAÇOS FÍSICOS PARA SEDIAR COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS NAS MODALIDADES E ESPAÇOS FÍSICOS QUE O CLUBE OFERECE E DISPONIBILIZA.

A Diretoria do Toledo Futebol Clube, reconhece e valoriza cada modalidade esportiva presente em nosso município de Toledo. Sabe e reconhece que a estrutura do Clube é a sede de algumas modalidades, valoriza seus atletas/associados. Incentiva a prática de esporte. Tem a honra de receber os atletas e envolvidos na prática dos esportes, mas tem a responsabilidade com associados que dividem os mesmos espaços disponíveis em dia de competições de grande porte, bem como com os custos destes eventos.

CONSIDERAÇÕES:

- Considerando que nos grandes eventos realizados no clube, cada vez mais aumentam as reclamações dos associados e vizinhos.
- Considerando que as despesas em geral destes dias aumentam significativamente e restavam suportadas pelo Clube.
- Considerando que os participantes destes eventos por vezes desrespeitam as regras do Clube, especialmente fumar em áreas proibidas, subir em mesas, manter som alto, utilizar palavrado vulgar e desrespeitosos.
- Considerando necessidade de disciplinar tais eventos dentro do Clube, vem instituir regramento a ser observado por todos.

1- OBJETIVO:

Planejar e organizar a rotina do clube quando da realização de eventos esportivos, recreativos e sociais, objetivando minimizar impactos econômicos e ambientais de tais eventos dentro do clube, bem como a terceiros vizinhos do mesmo.

2- JUSTIFICATIVA:

Necessidade de suprir os gastos de tais eventos, tais como: energia elétrica; água; materiais de limpeza; materiais e produtos higiênicos; materiais elétricos; melhorias estruturais; reposição de peças e acessórios com desgastes ou danos diversos dos equipamentos; serviços técnicos diversos; serviços de manutenção com empregados,



TOLEDO FUTEBOL CLUBE

inclusive horas extras com reflexos gerais de encargos sociais; empregados de plantão devido a extensão dos horários de funcionamento do clube.
Necessidade de evitar conflitos e confusões entre participantes, associados e terceiros.

3 - Diante do exposto acima, estabelecer que:

3.1 - A solicitação de reserva deverá ser feita diretamente ao Departamento de Esportes e Cultura do Clube, através de requerimento escrito, com no mínimo de trinta dias de antecedência do evento. No requerimento deverá constar:

- * Nome do evento;
- * Data início e término do evento;
- * Previsão de número de pessoas participantes;
- * Relações das delegações participantes e
- * Dias de reconhecimento de Pista, Canchas ou Quadras.

3.2 - Não será concedido espaço físico de forma gratuita para treinamento ou jogos oficiais.

3.3 - Ficará a cargo da Diretoria, determinar o valor da locação / cessão do espaço. Levando em consideração número de pessoas participantes e dias de execução da atividade e custos envolvidos.

3.4 - As equipes visitantes, comissão técnica e convidados, deverão obedecer as normas e regulamentos em vigor no clube.
Especialmente, mas não somente: estacionamento interno somente para associados, fumar em local definido específico para tal, utilizar linguagem respeitosa e sem gritos, proibição de entrada de bebidas no clube e demais regras.
É de responsabilidades dos organizadores do evento, informar sobre as devidas normas do clube.
Respondendo pelos atos de todos participantes e convidados.

4 - PROCEDIMENTO ESPECIAL:

Com relação aos treinamentos das equipes de alto rendimento de bolão e bocha (Seleções masculinas e femininas do município):

4.1 Serão liberadas as pistas de bolão e canchas de bocha nas seguintes condições:

a) Participação de atletas não sócios que fazem parte da seleção municipal de Toledo com o número máximo de atletas de acordo com a determinação em listas definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.




TOLEDO FUTEBOL CLUBE

- b) Deverá ser encaminhado requerimento solicitando a reserva para esses treinos constando: Dias dos treinos, horário início e fim dos treinamentos, relação nominal completo e número do CPF de cada participante da seleção, de associados e não associados.
- c) Para jogos e partidas amistosas, o representante da modalidade deverá fazer a solicitação junto ao Departamento de Esportes e Cultura do Clube.
A solicitação deverá ser feita com 10 (dez) dias de antecedência e deverá conter: Dia, horário de início e término previsto. Lista dos atletas não sócios com nome completo e CPF.
- d) Reconhecimento de pista e cancha: Para o reconhecimento das pistas do bolão e canchas de bocha, em competições intermunicipais e estaduais, o representante da modalidade deverá fazer o agendamento de dias e horários das equipes participantes, comunicando o Departamento de Esportes e Cultura do Clube para a liberação na portaria do Clube.
- e) Os atletas não sócios deverão frequentar tão somente os locais de treinamento, não podendo usufruir dos outros espaços e benefícios que o Clube oferece aos seus associados.

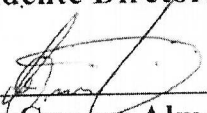
5 – Ficará a cargo da Diretoria do Clube determinar o valor da hora de utilização para este fim.

6 – Este regulamente passar vigorar desde a data da sua assinatura, podendo ser revisto, sempre que necessário.

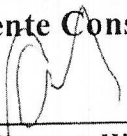
Toledo, 27 de fevereiro de 2023.



Carlos Alberto de Sá
Presidente Diretoria Executiva



Alceo Guarez Almeida
Presidente Conselho Deliberativo



Alberi Locatelli
Diretor de Esportes

